

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BENEVENTO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 30.871.698/0001-81

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar – Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **BENEVENTO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 30.871.698/0001-81 (“Fundo”), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE**:

- a) Aprovar a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser identificado como **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**;
- b) Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo I do presente instrumento;
- c) Aprovar a contratação da Pemom Auditores Independentes, inscrito no CNPJ sob o nº 18.227.733/0001-29, para a prestação de serviços de auditoria para o Fundo;
- d) Aprovar a contratação da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armenia, Helbor Concept - Edifício Corporate - CEP 08780-500, inscrito no CNPJ sob o nº 33.455.893/0001-19, para a prestação de serviços de consultoria imobiliária para o Fundo; e
- e) Aprovar a primeira emissão de cotas do Fundo, nos termos do item 15.5. do Regulamento.

O Administrador está autorizado a tomar todas as medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes à: (i) atualização, perante os órgãos públicos competentes, dos dados cadastrais do Fundo; e (ii) operacionalização do Fundo.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover a devida averbação deste instrumento à margem do registro anteriormente realizado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Daniilo Barbieri
PF: 287.297.108-47
Diretor